



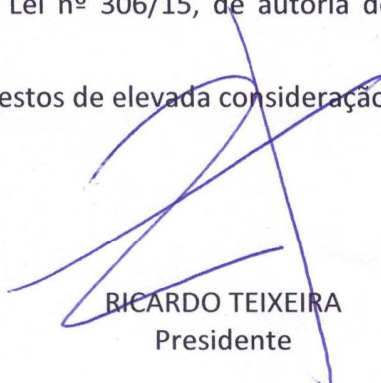
São Paulo, 1º de abril de 2025.

Ofício SGP-23 nº 00633/2025

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 18.230, de 31 de março do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Combate à Cristofobia, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 306/15, de autoria do Vereador Eduardo Tuma.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 18.230, DE 31 DE MARÇO DE 2025
(PROJETO DE LEI Nº 306/15)
(VEREADOR EDUARDO TUMA – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Combate à Cristofobia, e dá outras providências.

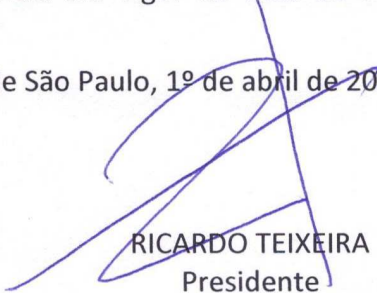
Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“dia 25 de dezembro: Dia do Combate à Cristofobia.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de abril de 2025.


RICARDO TEIXEIRA
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 1º de abril de 2025.


RAIMUNDO BATISTA
Secretário Geral Parlamentar

RAT/rnb.